



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"MÁQUINAS DAUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

Evandro Salvestrini, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado, nascido em 08/09/1.945, industrial, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP sob nº. 3.301.301 e do CPF/MF sob nº. 082.234.008-53, residente e domiciliado à Avenida José Galante, nº. 870, 3º andar, Vila Suzana, São Paulo - SP, CEP 05642-001.

Sônia Maria Cebrai Salvestrini, brasileira, natural de São Paulo - SP, casada, nascida em 27/07/1.946, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG SSP/SP sob nº. 8.294.324 e do CPF/MF sob nº. 088.861.448-90, residente e domiciliada à Avenida José Galante, nº. 870, 3º andar, Vila Suzana, São Paulo - SP, CEP 05642-001.

Únicos sócios e componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada Máquinas Dauer Indústria e Comércio Ltda., estabelecida à Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4.986, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04447-011, com o ramo de "Indústria e Comércio de Máquinas Operatrizes Elétricas e Eletrônicas, Ferramentas e Prestação de Serviços Industriais", inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.351.455/0001-40, constituída conforme Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.2.0097835-6, em sessão de 21 de Julho de 1.977, e a última Alteração Contratual sob nº. 86.880/95-0 em sessão de 01º de Julho de 1.995, resolvem em comum acordo Alterar e Consolidar o Contrato Social, como segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA

Nesta data de conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a empresa que era sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passará a ser Sociedade Empresária Limitada.

Delibaram os sócios dar nova redação ao Contrato Social e adequá-lo às disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, que passa a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E DURAÇÃO

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de Máquinas Dauer Indústria e Comércio Ltda.

Com sede social à Avenida Nossa Senhora do Sabão, nº 4.986, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04447-011.

Tendo por objeto social o ramo de: Indústria e Comércio de Máquinas Operatrizes, Elétricas e Eletrônicas, Ferramentas e Prestação de Serviços Industriais.

A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 21 de Julho de 1.977 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo a critério dos sócios abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

II - CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA CLÁUSULA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Evandro Salvestrini	50%	25.000	Quotas	R\$	25.000,00
Sônia Maria Cabral Salvestrini	50%	25.000	Quotas	R\$	25.000,00
Total	100%	50.000	Quotas	R\$	50.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA CLÁUSULA

A Administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente em igualdade de condições, com os poderes e atribuições de diretor administrativo e financeiro e diretor comercial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - As deliberações da sociedade, quanto a alterações de contrato, compra e venda de bens, destituição ou admissão de sócios, poderão ser tomadas em simples reuniões entre os sócios, dispensando-se publicações de convocação.

IV - DAS QUOTAS

QUARTA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

V - PRO-LABORE

QUINTA CLÁUSULA

Os sócios administradores, poderão ter uma retirada a título de Pro-Labore, a ser fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

SEXTA CLÁUSULA

O exercício social, coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de Dezembro de cada ano, para encerramento do exercício, será elaborado, quando for o caso, inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, onde os lucros ou prejuízos, serão distribuídos na proporção das quotas sociais de cada sócio ou lançados em contas específicas para tal. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

VII - FALLECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIOS

SÉTIMA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O sócio que por qualquer motivo desejar retirar-se da sociedade, deverá fazer tal comunicado por escrito com antecedência mínima de (60) sessenta dias, sendo que seus haveres apurados em balanço contábil, levantados na data do evento serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas representadas por notas promissórias de emissão da sociedade.

VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

oitava CLÁUSULA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX: FORO

NONA CLÁUSULA

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

X - CASOS OMISSOS

DÉCIMA CLÁUSULA

Nos casos omissos no presente Contrato serão regulados pela Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e subsidiariamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 22 de Setembro de 2003.


Evandro Selvestrini
RG SSP/SP nº. 3.301.301
CPF/MF nº. 082.234.008-53


Sonia Maria Cabral Selvestrini
RG SSP/SP nº. 6.294.324
CPF/MF nº. 088.051.448-80

TESTEMUNHAS


Elena Tomi Senda
RG SSP/SP nº. 7.958.265
CPF/MF nº. 084.013.378-26


Tathiane Faria de Almeida
RG SSP/SP nº. 29.323.271-4
CPF/MF nº. 266.408.948-52



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 223.902/03-2
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
CENTRO DA PRODUÇÃO
ESTRO DO COMÉRCIO-DNRC SEQ.DOC.
DEFESA DA CIDADANIA 1/1
Cidade de SÃO PAULO

JUCESP PROTOCOLO
590670/03-7

CO
T
A
D
O
R

SINGULAR

JUNTA COMERCIAL
- São Paulo -
18 OUT 2003
Friedrich Julio Costa
RG: 1.593.806
Carteiro Técnico

DEFERIDO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DADOS CADASTRAIS

REGIME
☒ SINGULAR ☐ COLEGIADO

NÚMERO DE NIRE (SEDE) ☐ 35200678356

NÚMERO DE CNPJ (SEDE) ☐ 49.351.455/0001-40

ATOS			ALTERAÇÃO			FILIAL		
1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO	12	ALTERAÇÃO	19	NOME	25	ASSINATURA	
2	TRANSFERÊNCIA DE SEDE	13	PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO	20	NOME	26	CONVOCADO	
3	ENCERRAMENTO - MEPP	14	ARGUMENTO ATA	21	CAPITAL	27	ALTERAÇÃO	
4	DESENCERRAMENTO - ME PP	15	ARGUMENTO ATUAL	22	ATRAZADO / OBITO	28	ENCERRAMENTO	
5	BALANÇO	16	REC. DOCTOS DE INTERESSE	23	DONATÓRIOS INDETERMINADO	29	FILIAL OUTRA UF	
6	DESENCERRAMENTO - ME PP	17	ALTERAÇÃO DE OUTRAS	24	DESENCERRAMENTO	30	FILIAL OUTRO PAIS	
7	TRANSFORMAÇÃO	18	OUTROS					
8	FUSÃO							
9	CISÃO TOTAL							
10	CISÃO PARCIAL							
11	CONDIÇÃO CONTRATUAL							

NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)
MAQUINAS DAUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

LOGRADOURO
AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA
NÚMERO
4986
MUNICÍPIO
SÃO PAULO
ATIVIDADES
2940800

COMPLEMENTO
SANTO AMARO

MAIS DE SATISFAÇÃO?
☐ N ☐ S-SIM
CAPITAL ABERTO (S/N)
☐ S-SIM ☐ N-NÃO
DATA INÍCIO ATIVIDADE

PRazo DURACÃO
☐ 2 ☐ 3-INDETERMINADO
4-DETERMINADO
VALOR DO CAPITAL
DEPENDE AUTORIZAÇÃO
☐ S-SIM ☐ N-NÃO

CEP 04447-011 UF SP
DDD TELEFONE
CAPITAL DA EMPRESA
1-INDICAR
2-INDICAR
3-INDICAR
DATA DO TÉRMINO - PAIS DE ORIGEM

OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTIDADE DE FILAS ABERTAS NESTE DOCUMENTO: ☐ 0
QUANTIDADE DE FILAS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO: ☐ 0

VALORES RECOLHIDOS
☐ OAR R\$54,00
DARF R\$54,00

NOME MAQUINAS DAUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ASSINATURA

USO DA JUCESP
DATA DO REGISTRO
ENCERRAMENTO-ME
DESENCERRAMENTO-ME

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, FICANDO O RESPONSAVEL, NESTE AS
PUNHAÇÕES DA LEI DO CASO DE FALTA DE VERDADE

DATA 09/10/2003